



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura do Município de Santa Cecília

LEI MUNICIPAL Nº 1.092/98, DE 09/11/98

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉ  
DITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

O Prefeito Municipal de Santa Cecília - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber à todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$.63.500,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme especificações abaixo :

Órgão	02	CHEFIA DO EXECUTIVO	
Unid.Orç.	02.11	Deptº.Transp.Rodoviário	
Classif.Geral		Natureza da Despesa	
16.88.534.1.050		Encascalhamento de Estradas Vicinais	
3.0.0.0.		Despesas Correntes	
	3.1.3.0	- Serviços de Terceiros.....	R\$. 2.000,00
16.88.534.1.050		Manut.Dptº.Transp.Rodoviário	
3.0.0.0.		Despesas Correntes	
	3.1.2.0	- Material de Consumo .....	R\$.10.000,00
Órgão	02	CHEFIA DO EXECUTIVO	
Unid.Orç.	02.07	Sec.Educ.,Cultura e Desporto	
Classif.Geral		Natureza da Despesa	
08.42.188.2.026		Manut.do Ensino Regular	
3.0.0.0.		Despesas Correntes	
	3.1.2.0	- Material de Consumo .....	R\$. 7.000,00
Órgão	02	CHEFIA DO EXECUTIVO	
Unid.Orç.	02.08	Serviços Urbanos	
Classif.Geral		Natureza da Despesa	
10.58.323.2.037		Manut.dos Serv.Urbanos	
3.0.0.0.		Despesas Correntes	
	3.1.3.0	- Serviços de Terceiros .....	R\$. 7.000,00
Órgão	02	CHEFIA DO EXECUTIVO	
Unid.Orç.	02.09	Serviços Industriais	
Classif.Geral		Natureza da Despesa	
11.63.347.2.041		Manut.dos Serv.Industriais	
3.0.0.0.		Despesas Correntes	
	3.1.3.0	- Serviços de Terceiros .....	R\$. 7.500,00
Órgão	03	CHEFIA DO EXECUTIVO	
Unid.Orç.	03.02	Encargos Gerais do Município	
Classif.Geral		Natureza da Despesa	
03.08.033.1.053		Amortização da Dívida Interna	
4.0.0.0.		Despesas de Capital	
	4.3.5.1	- Amortização da Dívida	
		Contratada .....	R\$.30.000,00
TOTAL	GERAL	.....	R\$.63.500,00



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura do Município de Santa Cecília

LEI MUNICIPAL Nº 1.092/98, DE 09/11/98 (Fl.2)

ART. 2º - Para suporte dos Créditos Adicionais acima, ficam anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias :

Órgão	02	CHEFIA DO EXECUTIVO	
Unid.Orç.	02.10	Saúde e Saneamento	
Classif.Geral		Natureza da Despesa	
13.75.428.1.041		Construção do Centro Materno Infantil	
4.0.0.0.		Despesas de Capital	
		4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$.63.500,00
TOTAL	GERAL		R\$.63.500,00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília (SC), 09 de Novembro de 1998

Dr. ANTONIO CÉSAR CAMARGO GAMBA  
Prefeito Municipal

ESTA LEI FOI PUBLICADA E  
REGISTRADA NA SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO, NA DATA  
SUPRA.

RESP. P/ EXPEDIENTE